



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2419/2014

Considerando que pela Portaria n.º 910/2013, de 3 de dezembro, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 244, de 17 de dezembro, autorizei a realização da despesa relativa aos encargos orçamentais para a celebração dos contratos com vista ao fornecimento de refeições confeccionadas nos refeitórios dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), decorrentes do procedimento pré-contratual ao abrigo do Acordo Quadro AQ 15-RC, celebrado entre a Agência Nacional de Compras Públicas e vários operadores económicos.

Considerando que nos termos do artigo 3.º da Portaria supra referida, deleguei em S. Exa o Secretário de Estado da Administração Pública, a competência para a prática de todas as competências legalmente cometidas ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que em 30 de dezembro de 2013, houve mudança na titularidade do cargo de Secretário de Estado da Administração Pública; Determino o seguinte:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, delegeo, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado da Administração Pública, licenciado José Maria Teixeira Leite Martins, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento com vista ao fornecimento de refeições confeccionadas nos refeitórios dos SSAP, decorrentes do procedimento pré-contratual ao abrigo do Acordo Quadro AQ 15-RC, designadamente as de adjudicar, prevista no artigo 76.º, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, e outorgar os contratos a celebrar, nos termos do n.º 1 do artigo 106.º, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do mesmo artigo, todos do CCP.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207610569

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 2272/2014

Por despacho de 3 de fevereiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral, Leonor Carvalho Duarte, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de Dulce Isabel Faria de Almeida, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções nos serviços centrais, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos à data do despacho.

5 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207597294

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 2420/2014

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, em conjugação com os nrs. 2 a 5 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril, torna-se público que, por despacho de 13 de novembro de 2013, da Secretária-Geral do Ministério das Finanças, e na sequência do cumprimento das formalidades legais, procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade interna da especialista de informática Grau 3 — Nível 2, Tânia Marinela Benquerença Peixoto, no mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

5 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
207599473

Despacho n.º 2421/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, delegeo na Mestre Conceição de Jesus Amaral, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas (DSAFP), as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados relativamente à área da unidade orgânica que dirige:

a) Analisar e submeter às entidades competentes as informações relativas a processos de pedidos de empréstimos excecionados, de endividamento municipal e respetivo contraditório, e ainda as relativas à análise do Plano de Reequilíbrio Financeiro das auditorias às autarquias locais e às regiões autónomas;

b) Autorizar a divulgação mensal na página da DGO os dados do Special Data Dissemination Standard (SDDS), do Fundo Monetário Internacional, e respetiva comunicação ao Banco de Portugal;

c) Autorizar a divulgação trimestral na página da DGO a lista dos serviços com Prazo Médio de Pagamentos (PMP) superior a 60 dias;

d) Autorizar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da DSAFP, observados os condicionalismos legais;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;

f) Corresponder-se diretamente com todas as entidades necessárias para o cumprimento das atribuições da DSAFP, designadamente com o Banco de Portugal e com o Instituto Nacional de Estatística, I. P.

5 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
207597095

Despacho n.º 2422/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, delegeo no mestre Luís Filipe Cracel Viana, Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Orçamento, as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados relativamente às áreas das unidades orgânicas que coordena:

a) Coordenar e gerir a atividade das unidades orgânicas infra identificadas e autorizar todos os atos referentes às atribuições daquelas;

b) Propor a prática dos atos de gestão do serviço ou órgão, assim como as medidas que considere mais aconselháveis para se atingirem os objetivos e metas da DGO;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade do serviço, responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacto da atividade e da qualidade dos serviços prestados;

d) Propor planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos exigidos;

e) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desatualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

f) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente aos dirigentes e aos trabalhadores que se encontrem na sua dependência, incluindo a justificação de faltas, o gozo e a acumulação de férias;

g) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios;

h) Garantir a efetiva participação dos trabalhadores em funções públicas na preparação dos planos e dos relatórios de atividades;

i) Assegurar a prática de atos em matéria de avaliação de desempenho, nomeadamente, fixar os objetivos, avaliar e homologar as avaliações dos dirigentes e dos trabalhadores que se encontrem na sua dependência ou afetos às unidades orgânicas infra identificadas;

j) Exercer os atos previstos na Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, na redação em vigor, em matéria de exercício do poder disciplinar e sancionatório sobre os dirigentes e trabalhadores que se encontrem na sua

dependência ou afetos às unidades orgânicas infra identificadas, nomeadamente, ordenar a instauração de processo disciplinar, nomear o instrutor e prorrogar prazos, com exceção da decisão sobre o procedimento.

Subdiretor-Geral	Coordenação Unidade orgânica
Luís Filipe Cracel Viana	Direção de Serviços da Conta, Direção de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, Gabinete de Consultoria Jurídica e Orçamental, 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Delegação.

1 — Fica o subdiretor-geral autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Subdiretor-Geral desde o dia 1 de fevereiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
207603116

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 2423/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Tirana, dependente da Embaixada de Portugal em Roma.

5 de fevereiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancelerelle de Machete*.

207601075

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Despacho n.º 2424/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é exonerado, a seu pedido, com efeitos a 14 de fevereiro de 2014, o doutorado Pedro Alexandre da Rosa Corte Real, do cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., para o qual havia sido nomeado pelo Despacho n.º 12502/2012, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2012.

Ao cessar as suas funções, cumpre-nos manifestar público louvor ao doutorado Pedro Alexandre da Rosa Corte Real pelo elevado sentido ético, dedicação, profissionalismo e rigor no exercício das referidas funções.

No desempenho das funções que lhe foram confiadas demonstrou possuir profundos conhecimentos técnicos, firme determinação e elevadas qualidades pessoais.

31 de janeiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207592271

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 2425/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado Joaquim Miguel Torres Pereira Mendes, para realizar estudos e trabalhos no âmbito das respetivas habilitações.

2 — Para efeitos do n.º 6 do artigo 13.º a remuneração mensal fica fixada no valor de Eur. 1.750,00 a suportar pelo orçamento do meu gabinete.

3 — De acordo com o artigo 12.º do citado Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 27 de janeiro de 2014.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo, nos termos do artigo 18.º do referido diploma.

4 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

ANEXO

Nota curricular

Joaquim Miguel Torres Pereira Mendes nasceu no Porto a 16 de janeiro de 1990. Concluiu o curso de Ciências Socioeconómicas na Escola Secundária D. Maria II, em Braga, e licenciou-se em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 2012 com uma média final de 16 valores. No ano letivo de 2009-2010 obteve uma bolsa de Integração na Investigação (BII) financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no Centro de Matemática da Universidade do Porto; participou no programa “Erasmus” na Facoltà di Economia, Università Degli Studi di Roma Tor Vergata no ano letivo 2010-2011. Em agosto de 2010 frequentou a “International Baltic Summer School in Business” na Estónia, Letónia e Lituânia. Desde setembro de 2012 e até ao presente, é um quadro da PricewaterhouseCoopers&Associados S.R.O.C., inicialmente na categoria de *assistant associate* de auditoria e desde julho de 2013, na qualidade de *associate*.

207595114

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e da Administração Interna

Despacho n.º 2426/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 91.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento a Maria Guadalupe Abreu Matos Mégre Pires, Inspetora Superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, pelo período de um 1 ano, para exercício de funções na Organização das Nações Unidas — UNODC, com efeitos reportados a 18 de novembro de 2013, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

4 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Alvaro Barbosa de Campos Ferreira* (competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013). — O Secretário de Estado da Administração Interna, *João Rodrigo Pinho de Almeida*.

207595699